



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
000008/2025**

Apresentada
Em: 26/05/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

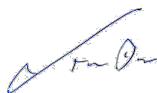
O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, que "Dispõe sobre adicional por exercício de atividade de risco permanente.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Os servidores integrantes das classes de Motorista Veículo Leve I, Motorista Veículo Leve II, Motorista Veículo Pesado I e Motorista veículo Pesado II e Fiscais de Posturas Municipais I, II e III, receberão mensalmente, adicional por exercício de atividade de risco permanente, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento base do cargo.

§ 1º Para a concessão do adicional a que se refere o caput, o servidor deverá estar em pleno exercício de suas atividades como Motorista, nos cargos respectivos e em pleno exercício de suas atividades como Fiscal de Posturas Municipais, nos cargos respectivos.

(...)"

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

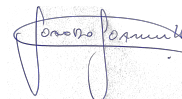
Subscritores:



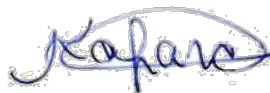
André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joquinho -
PSB



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitorinho - PSB

